



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º 035

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.614 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

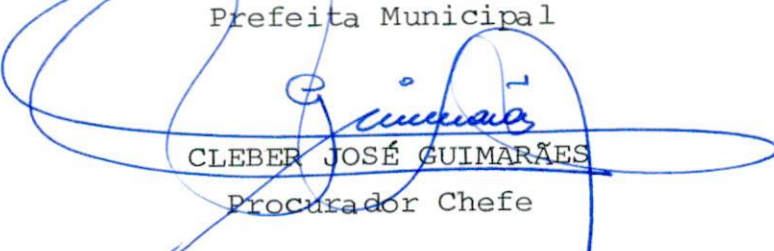
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 23
de maio de 1994, o servidor MANOEL CASSIMIRO DE CARVALHO, Re-
gistro nº 914, Motorista, Nível "2A", lotado no Setor de Ofici-
na e Garagem da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefei-
tura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Traba-
lho, C.L.T., por ter infringido o disposto nas letras "f" e
"k", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de
1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de maio de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação